



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 309/2019

Dispõe sobre a denominação de RUA SILVIO MICHELETTI a uma via pública de nosso Município.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º . Fica denominada de RUA SILVIO MICHELETTI a via pública localizada no Residencial Jardim Bouganville, que se inicia na Rua Anézia Pereira e termina em cul de sac, nesse mesmo loteamento.

Art. 2º. A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1927-2016”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de setembro de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O Sr. Silvio Micheletti, nascido no Estado do Rio de Janeiro em 1927 trabalhava como operário na Companhia Nacional de Estamparia, hoje conhecida como CIANÊ, numa unidade naquele Estado.

Deslocou-se para Sorocaba continuando a trabalhar na mesma empresa, exercendo a profissão de marceneiro (modelador), por mais de trinta anos.

O ofício desenvolvido por nosso homenageado era uma profissão bastante escassa no mercado, pois era um trabalho artesanal.

Por tal razão, as empresas brasileiras muito valorizavam esses profissionais, principalmente as montadoras de veículos instaladas em nosso país.

O Sr. Silvio Micheletti foi um funcionário muito trabalhador e respeitado pelos empresários Srs. Severino Pereira da Silva (Presidente) e seu filho Carlos Alberto Moura Pereira da Silva (Vice-Presidente) da empresa CIANÊ, razão pela qual, indubitavelmente, nosso homenageado muito contribuiu para o crescimento de nossa Sorocaba.

Pelo exposto, contamos com o apoio desta Casa no sentido de aprovar o presente Projeto, eis que se trata de uma justa homenagem.

S/S., 13 de setembro de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

(Texto)

S/S.,dede

Vereador